



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N - Centro

Fone: (86) 3274 1168

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Email: leg.brasileira@gmail.com

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2023.

No dia 27 (vinte e sete) de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Brasileira (PI), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **Carta Convite Nº 01/2023**, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Brasileira-PI**, conforme anexos e especificações técnicas. Dá análise da documentação de habilitação chegamos à seguinte conclusão: Que a empresa **ALPHACON CONSTRUTORA e LTDA, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57**, não apresentou o ato constitutivo da empresa, assim inobservado o item 8.3.1.2 do edital; Que a empresa não apresentou a prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ), assim inobservado o item 8.3.1.2 do edital. Que a empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional técnico, assim inobservado o item 8.3.2.1 do edital. E por fim a empresa não apresentou a garantia de proposta em qualquer das modalidades previstas no §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93 no valor de 1% (um por cento) do valor do global, assim inobservado o item 8.3.4.3 do edital; A empresa **P FERREIRA DA CRUZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 35.993.018/0001-16**, que a empresa apresentou a certidão de regularidade perante a fazenda municipal, como também o contrato com o profissional técnico de engenharia em cópia simples sem a devida autenticação em cartório ou pela própria comissão, assim inobservado o item 8.2 do edital. Que a empresa não apresentou a certidão específica expedida pela junta comercial do domicílio da sede da licitante, assim inobservado o item 8.3.1.4 do edital; A empresa **CONSTRUTORA SÃO BENEDITO IND LTDA, CNPJ Nº 03.325.659/0001-06**, que a empresa apresentou a certidão de regularidade perante as Fazendas Estadual, fiscal e tributária vencida, junto ao CRC, portanto estando impedida de participar de licitações junto a Câmara Municipal de Brasileira; A empresa **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.646.573/0001-78**, que a empresa apresentou certificado de regularidade de



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N - Centro

Fone: (86) 3274 1168

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Email: leg.brasileira@gmail.com

FGTS-CRF vencida, junto ao CRC, portanto estando impedida de participar de licitações junta a Câmara Municipal de Brasileira; A empresa **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, CNPJ Nº **17.336.292/0001-30**, que a empresa apresentou certificado de regularidade de FGTS-CRF vencida, junto ao CRC, portanto estando impedida de participar de licitações junto a Câmara Municipal de Brasileira. Portanto, a Comissão Permanente de Licitações decide, por unanimidade de seus integrantes, **INABILITAR** as empresas: ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; P FERREIRA DA CRUZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 35.993.018/0001-16; THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.646.573/0001-78; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ Nº 17.336.292/0001-30; CONSTRUTORA SÃO BENEDITO IND LTDA, CNPJ Nº 03.325.659/0001-06. E julga **HABILITADAS** as Empresas: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.779.345/0001-90; J K EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56; DR CONSTRUTORA E AVALIAÇÕES, CNPJ Nº 35.412.526/0001-57; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.138.337/0001-19; LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 45.998.189/0001-91. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser consignada ata, a comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão.

Brasileira (PI), 27 de novembro de 2023.

Silvia Patrícia Menezes Ferreira
SILVIA PATRÍCIA MENEZES FERREIRA

Presidente da CPL

Fábio Euler Cardoso Melo
FABIO EULER CARDOSO MELO

Secretário

Vânia Lucia Carvalho dos Santos
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS

Membro